



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e Requisitante

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome	Matrícula	Secretaria	Função	Contato
Mariana Rodrigues Zanon	1485270-0	SEMED	Fiscal de Contrato	mariana.zanon@edu.pinhais.pr.gov.br
Ramon Torres Zaleski	810860-0	SEMED	Gestor de Contrato	ramon.zaleski@edu.pinhais.pr.gov.br
Cristiane Alves Silva	2440903-0	SEMED	Equipe de apoio	cristiane.silva@edu.pinhais.pr.gov.br
Jennifer da Rosa	1942824-0	SEMED	Equipe de apoio	jennifer.rosa@edu.pinhais.pr.gov.br

Documento(s) de designação:

Decreto 53/2024 Designa fiscais de contratos para atuarem perante as contratações e demais ajustes firmados pelo Município de Pinhais e dá outras providências.

Permanecendo os servidores:

- Francielli de Paula Ceschin Caciatori, fiscal de contrato setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

- Lucas Adriano de Paula como fiscal de contrato setorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Não havendo participação ativa na elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Fundamento jurídico: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) atualmente trabalha no atendimento à infraestrutura de 43 unidades escolares, as quais são periodicamente revisadas e eventualmente necessitam de melhorias prediais que objetivam atender questões de segurança, higiene e adequações necessárias para atender as legislações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas.

Dentre os problemas que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Infraestrutura Escolar, busca solucionar está a necessidade de manter as cozinhas e refeitórios das escolas e centros de educação infantil protegidos de potenciais vetores e partículas que possam contaminar os alimentos dos educandos, a fim de promover a higiene e segurança alimentar, assim como a prevenção de doenças que possam colocar em risco a saúde dos educandos, servidores, funcionários terceirizados e comunidade em geral.

Em se tratando de ambientes de armazenamento e produção de alimentos, é crucial que se evite a exposição de diferentes vetores que possam surgir, -a depender da temperatura, umidade e possibilidade de abrigo- como insetos, aracnídeos e pequenos animais, conhecidos também como pragas urbanas, bem como pequenas partículas, poeira, pólen, esporos e demais elementos externos que possam se deslocar com o vento, sem que a ventilação natural e limpeza do local sejam comprometidas.

De acordo com a Resolução Nº 216/2004 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, deve-se adotar medidas de controle para reduzir os riscos externos que possam afetar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, bem como para estar de acordo com os aspectos vistoriados pela Vigilância Sanitária.

Sendo assim, é de extrema importância que qualquer eventualidade seja prontamente atendida e não cause impacto no andamento das atividades realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

pelas unidades, uma vez que pais, responsáveis e a comunidade como um todo, contam diariamente com o acolhimento das crianças e entendem que o espaço educacional é um lugar seguro e que mantém regularmente suas obrigações.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Fundamento jurídico: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Também deverá alinhar com o planejamento estratégico ou setorial existente.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme segue:



MUNICÍPIO DE PINHAIS

Pág 1 / 1

Gerenciamento do Sistema

Consultar DFD - Plano de Contratações Anual

Ano Igual 2024 / Multientidade Igual Não / DFD - Entidade: Todos / Finalidade - Descrição Contém Telas

DFD - Código	Finalidade - Descrição	R\$ - Valor - Valor	Situação	Adesão - Prazo	Adesão - Dias Restantes
321	Aquisição e Manutenção de Telas Mosquiteiras	257.000,00	Autorizada	11/10/2023	Expirado
Total de Registros:					1



MUNICÍPIO DE PINHAIS

Pág 1 / 1

Gerenciamento do Sistema

Consultar Adesão do DFD

Situação: Todos

Sequência	Ano	Participante (Centro de Custo) - Descrição	Data - Previsão	Data - Início	Data - Fim	Priori	Valor (R\$)	Requisição - Número	Requisição - Ano	Situação
1	2023	05.001.0Secretaria Municipal de Educação - SEMED				Norm	250.000,00	941	2023	Aberto
2	2023	10.001.0Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	10/10/2024	09/11/2024	09/11/2025	Alta	2.000,00	1239	2023	Aberto
4	2023	08.001.0Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				Alta	5.000,00	721	2023	Aberto
Total de Registros:									3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

3. Descrição dos requisitos da contratação

Fundamento jurídico: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Execução do objeto

3.1.1. A Contratada será responsável pela instalação e manutenção de telas mosquiteiras com fornecimento do material especificado.

3.1.2. A empresa deve assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e entrega dos materiais e realizá-los conforme prazo definido na Ordem de Serviço.

3.1.3. A Contratada deverá atender às necessidades de solicitações da Contratante em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme demanda de execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

3.2. Especificações técnicas

3.2.1. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendendo as especificações e normas técnicas de produção, em especial as normas da ABNT ou equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

3.2.2. A Contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente ao objeto da presente licitação.

3.3. Execução do serviço

3.3.1. Fornecer todo o ferramental, mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendendo todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

trabalho e previstas na legislação específica, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) e despesas decorrentes de acidentes de trabalho; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais itens que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação.

3.3.2. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado e trabalhadores que executarão o serviço, bem como o transporte de equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

3.4. Garantias técnicas

3.4.1. A empresa contratada deverá realizar suporte técnico, no que concerne reparo, correção remoção ou substituição, e fornecer garantia de todos os bens e serviços oferecidos, incluindo àqueles que apresentem qualquer tipo de defeito e/ou falha, - exceto os decorrentes de uso indevido ou violação das condições de utilização, quando devidamente comprovados - pelo período mínimo de 1 (um) ano após a emissão e entrega da nota fiscal.

3.5. Entrega do objeto

3.5.1. A entrega e instalação dos itens deverá ser realizada em data estabelecida na Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, não podendo ultrapassar o prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem.

3.5.2. Os locais aos quais a Contratada deve realizar serviços serão:

3.5.2.1. **Secretaria Municipal de Educação** – Avenida Iraí, nº 696, Weissópolis, Pinhais/PR – e dependências:

3.5.2.1.1. Centro Municipal de Educação Infantil Aprendendo e Crescendo – Rua Tanagra, 100, Alto Tarumã, Pinhais/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

3.5.2.1.2. Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina – Rua Juscelino Kubitschek, 261, Jardim Amélia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.3. Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Alves Marques – Rua Guilherme Weiss, 450, Estância, Pinhais/PR.

3.5.2.1.4. Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody – Rua Reinaldo Ribas, 418, Atuba, Pinhais/PR.

3.5.2.1.5. Centro Municipal de Educação Infantil Jane Ana – Rua Augusto Trevisan, 200, Maria Antonieta, Pinhais/PR.

3.5.2.1.6. Centro Municipal de Educação Infantil Jaqueline Batista de Paula – Rua Calhandra, 1.337, Jardim Cláudia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.7. Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Costa – Rua Cassiano Ricardo, 730, Vargem Grande, Pinhais/PR.

3.5.2.1.8. Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Champagnat – Rua João Mendes Batista, 430, Maria Antonieta, Pinhais/PR.

3.5.2.1.9. Centro Municipal de Educação Infantil Milton Santos – Rua João Arantes Neto, 105, Jardim Amélia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.10. Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato – Rua Paranaíba, 782, Emiliano Perneta, Pinhais/PR.

3.5.2.1.11. Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Rua Crescêncio Batista, 1.635, Jardim Cláudia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.12. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – Rua Jerônimo Mendes dos Santos, 464, Maria Antonieta, Pinhais/PR.

3.5.2.1.13. Centro Municipal de Educação Infantil Preparando o Futuro – Rua Florindo Lindes, 600, Jardim Amélia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.14. Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Boeng Gorges – Rua Rio Paranapanema, 999, Weissópolis, Pinhais/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

- 3.5.2.1.15. Centro Municipal de Educação Infantil Rosi Galvão – Rua Azaléia, 184, Jardim Karla, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.16. Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral – Rua Cassiano Ricardo, 762, Vargem Grande, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.17. Centro Municipal de Educação Infantil Tatiana Belinky – Rua Rio Negro, 180, Weissópolis, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.18. Centro Municipal de Educação Infantil Tia Marlene – Rua Rio Purus, 557, Weissópolis, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.19. Centro Municipal de Educação Infantil Vinícius de Moraes – Rua Rio Iguaçu, 277, Weissópolis, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.20. Centro Municipal de Educação Infantil Vó Charlote – Rua Manoel Lucas Evangelista Neto, 275, Atuba, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.21. Centro Municipal de Educação Infantil Vó Margarida – Rua Mário Marques Guimarães, 760, Pineville, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.22. CADS - Centro de Atendimento às Deficiências Sensoriais – Rua João Mendes Batista, 430, Maria Antonieta, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.23. Escola Municipal Anísio Teixeira – Rua Dr. Waldemar Costa Lima, 135, Atuba, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.24. Escola Municipal Antônio Alceu Zielonka – Rua Reynaldo Crozetta, 115, Atuba, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.25. Escola Municipal Antônio Andrade – Rua João Mendes Batista, 430, Maria Antonieta, Pinhais/PR.
- 3.5.2.1.26. Escola Municipal Aroldo de Freitas – Rua Pedro Fanor, 165, Emiliano Pernetá, PR.
- 3.5.2.1.27. Escola Municipal Cândido Portinari – Rua Norberto Ribeiro da Motta, 480, Jardim Cláudia, Pinhais/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

3.5.2.1.28. Escola Municipal Chafic Smaka – Rua Costa e Silva, 765, Jardim Amélia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.29. Escola Municipal Clementina Cruz – Rua José Mariano dos Santos, 581, Estância Pinhais, Pinhais/PR.

3.5.2.1.30. Escola Municipal Dona Maria Chalcoski – Rua América do Sul, 989, Centro, Pinhais/PR.

3.5.2.1.31. Escola Municipal de Educação Especial Elis de Fátima Zem – Rua João Mendes Batista, 334, Maria Antonieta, Pinhais/PR.

3.5.2.1.32. Escola Municipal Felipe Zeni – Rua Corbélia, 1.982, Alto Tarumã, Pinhais/PR.

3.5.2.1.33. Escola Municipal Frei Egídio Carloto – Rua Crescêncio Batista, 744, Atuba, Pinhais/PR.

3.5.2.1.34. Escola Municipal Guilherme Ceolin – Rua Cassiano Ricardo, 520, Vargem Grande, Pinhais/PR.

3.5.2.1.35. Escola Municipal João Leal – Rua Reinaldo Ribas, 540, Atuba, Pinhais/PR.

3.5.2.1.36. Escola Municipal João Leopoldo Jacomel – Rua Rio Tietê, 440, Weissópolis, Pinhais/PR.

3.5.2.1.37. Escola Municipal José Brunetti Gugelmin – Rua Malásia, 181, Pineville, Pinhais/PR.

3.5.2.1.38. Escola Municipal Lírion Jacomel – Rua Azaléia, 908, Jardim Karla, Pinhais/PR.

3.5.2.1.39. Escola Municipal Maria Cappellari – Rua Augusto Trevisan, 188, Maria Antonieta, Pinhais/PR.

3.5.2.1.40. Escola Municipal Marins de Souza Santos – Avenida Cotinga, 2.449, Jardim Cláudia, Pinhais/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

3.5.2.1.41. Escola Municipal Odile Charlotte Bruinje – Rua Luiz Vasselai, 224, Jardim Cláudia, Pinhais/PR.

3.5.2.1.42. Escola Municipal Poty Lazzarotto – Rua das Palmeiras, 159, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR.

3.5.2.1.43. Escola Municipal Professora Thereza Corrêa Machado – Rua Rio Ipiranga, 212, Weissópolis, Pinhais/PR.

3.5.2.1.44. Escola Municipal Severino Massignan – Rua Rio Solimões, 707, Weissópolis, Pinhais/PR.

3.5.2.1.45. UEI Guilherme Ceolin – Rua Antartida, 758, Centro, Pinhais/PR.

3.5.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12.050, Centro, Pinhais/PR - Responsável: Neusa Maria Canal - (41) 99287-6600 – e dependências:

3.5.2.2.1. CRAS Norte – Rua Nilo Peçanha, 502, Jardim Amélia, Pinhais/PR – Responsável: Luciane Pereira Paz Salles - (41) 99201-8454.

3.5.2.2.2. CRAS Sul – Rua Rio Trombetas, 828, Weissópolis, Pinhais/PR - Responsável: Luciana Anselmo - (41) 99218-8521.

3.5.2.2.3. CRAS Leste – Rua Leila Diniz, 361, Maria Antonieta, Pinhais/PR - Responsável: Miriam Cristina Lopes - (41) 99196-9855.

3.5.2.2.4. CRAS Oeste – Rua Antônio Taborda Ribas, 116, Atuba, Pinhais/PR - Responsável: Aline Dal Negro - (41) 99211-0925.

3.5.2.2.5. CREAS – Rua Sete de Setembro, 205, Centro, Pinhais/PR - Responsável: Ivanilson Lima - (41) 99228-2982.

3.5.2.2.6. Centro de Referência Maria da Penha – Rua 21 de Abril, 321, Centro, Pinhais/PR - Responsável: Luciana Mileski Antunes Cunha - (41) 99226-0692.

3.5.2.2.7. Centro de Convivência do Idoso - CCI – Rua Guilherme Weiss, 450, Estância Pinhais, Pinhais/PR - Responsável: Daniely Silva - (41) 99219-8610.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

3.5.2.2.8. Centro da Juventude – Rua Ataulfo Alves, S/N, com João Mendes Batista, Maria Antonieta, Pinhais/PR - Responsável: Maria Eduarda Moraes - (41) 99237-4054.

3.5.2.2.9. Cozinha Social – Rua Rio Tietê, 380, ao lado da Escola João Leopoldo Jacomel, Weissópolis, Pinhais/PR - Responsável: Francielli de Paula Ceschin Caciatori - (41) 99196-7111.

3.5.2.2.10. Unidade de Acolhimento Institucional I – Rua Rosa Macarini, 530, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR - Responsável: Aurora Harumi Abe - (41) 99197-0225.

3.5.2.2.11. Núcleo de Inclusão Produtiva e Social – Rua Reinaldo Ribas, 993 (antiga Defesa Civil) - Responsável: Cintia Siqueira Ferreira de Melo - (41) 99227-5794.

3.5.2.2.12. Espaço de Convivência e Cidadania – Rua Floral, 2.728, Alto Tarumã, Pinhais/PR - Responsável: Elisabete Frediani L. Espinola - (41) 99192-1368.

3.5.2.2.13. Departamento de Assistência Judiciária e Cidadania - DEAJC – Rua Jeronimo Busato Filho, 133, Estância Pinhais, Pinhais/PR - Responsável: Lenon William Campos Almeida - (41) 99245-4630.

3.5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde

3.5.2.3.1. SEMSA Sede – Rua Guilherme Weiss, 320, Estância Pinhais, Pinhais/PR.

3.5.2.3.2. CAF – Rua Guilherme Weiss, 500, Estância Pinhais, Pinhais/PR.

3.5.2.3.3. CAPS REGIONAL I – Rua Primeiro de Maio, 414, Centro, Pinhais/PR.

3.5.2.3.4. CAPS REGIONAL II – Rua Antônio de Andrade, 153, Maria Antonieta, Pinhais/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

3.6. Documentação e fiscalização

3.6.1. Os serviços de aquisição ou manutenção serão realizados mediante a emissão da Ordem de Serviço enviada à Contratada pelo Fiscal do Contrato.

3.6.2. Após a execução do objeto, deverá ser apresentado o atestado de recebimento/realização de serviço, assinado pelo Diretor da Escola/CMEI ou servidor responsável, juntamente com a nota fiscal.

3.6.3. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços e materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

3.7. Demais disposições

3.7.1. A empresa deve responder civil e criminalmente por todo e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o município de toda e qualquer responsabilidade.

3.7.2. A Contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

3.7.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Fundamento Jurídico: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Excepcionalmente, nos casos do art. 82, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não haverá estimativa de quantidade, apenas estimativa de gastos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Foram realizadas algumas mudanças de descritivo em relação ao último PG 098/2023 e processos anteriores no intuito de facilitar o dimensionamento dos trabalhos. Por isso, foram retirados os itens 3, 8 e 14 dos processos anteriores, os quais não atendem mais às necessidades da Prefeitura. Esses itens são específicos das telas conhecidas como "sistema de enrolar". Esse modelo de tela não será mais utilizado por nenhuma Secretaria devido à sua baixa durabilidade, se desgastando facilmente. Sendo assim, a quantidade de itens descritos em relação aos últimos processos foi reduzida para 11.

Ao final, optou-se pela adaptação dos descritivos já utilizados nas licitações anteriores, para melhor atender a Administração, levando em consideração a qualidade, precisão dos serviços e economicidade à Administração.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SEMED	SEMAS	SEMSA
LOTE Único -					
1	m²	Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor prata e barra de alargamento em perfil de alumínio cor prata, com instalação.	150	35	220
2	m²	Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata, com escovas de vedação, com sistema guilhotina de correr e presilhas na cor prata para travamento e barra de perfil U 1,5 cm x 1,5cm sendo usado como trilhos.	50	0	0
3	m²	Aquisição de porta de giro sendo metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, com instalação.	140	3	0
4	m	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 25x25mm, na cor prata, com instalação.	30	0	0
5	m	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 25x50mm, na cor prata, com instalação.	100	0	0
6	m²	Substituição de tela mosquiteira, sistema de sobrepor, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm).	150	50	0
7	m²	Substituição de tela da porta de giro em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm).	200	5	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

8	m²	Substituição de chapa de alumínio, parte inferior, da porta de giro com espessura de 1mm e dimensões de 17 cm e 80 cm sobrepostas, na cor prata.	40	2	0
9	unidade	Substituição de dobradiça para porta de giro com perfil de 25 mm (dobradiça vai-vem).	70	14	0
10	unidade	Substituição de puxador para porta de giro.	50	6	0
11	unidade	Substituição de kit de acessórios para sistema de sobrepor com escovas de vedação, presilhas na cor prata e barra.	30	0	0

Para elaboração da estimativa da quantidade foram consultadas as secretarias interessadas em participar do processo licitatório conforme cadastro de intenção no PCA, para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) informou que não irá indicar quantitativos para o novo processo. A Secretaria Municipal de Saúde foi consultada pois participou do processo anterior.

5. Possíveis normas correlacionadas ao problema

No que diz respeito à recomendação da utilização de proteção nas cozinhas e refeitórios das unidades de ensino, a ANVISA propõe o regulamento técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, descrito na **RDC nº 216/2004**:

4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

Bem como as **Resoluções nº 162/2005 e nº 107/2018** da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as condições mínimas e exigências sanitárias para o funcionamento de centros de educação infantil e escolas, respectivamente e a **Resolução - RDC nº 275**, de 21 de outubro de 2002, que aprovar o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado

Fundamento jurídico: consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 346/2023, o levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

“a) serem consideradas comparações a partir do custo e das necessidades ou não de adaptações pela Administração Municipal;

b) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

c) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições”.

Realizamos pesquisas no PNCP a fim de verificar contratações similares realizadas por outros órgãos, com o intuito de identificar possíveis novas metodologias e soluções para o objeto. Os processos analisados foram:

1. Id contratação PNCP: 81531162000158-1-000030/2023 - Objeto: “A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇOS, para aquisição e instalação de telas milimetradas “mosquiteiro” nas unidades da rede Municipal de ensino de Forquilha-SC” - Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico.
2. Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000001/2022 - Objeto: “Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de persianas e tela mosquiteira, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.” -Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico.

Além disso, verificou-se que uma possível solução seria a compra dos itens em tamanhos padronizados, porém isso limitaria o atendimento a todos os prédios públicos do município, visto que possuem tamanhos e necessidades diferentes. Também são realizadas manutenções em itens já existentes e instalados, que somente podem ser atendidos com a contratação do serviço de manutenção das telas mosquiteiras.

O Pregão vigente, de número 098/2023, tem por finalidade a resolução do problema exposto. Trata-se de uma Ata de Registro de Preços para Aquisição e manutenção de telas mosquiteiras que tem vigência até 23 de outubro de 2024. Porém, diante de alguns prejuízos causados pelo não cumprimento do edital por parte da empresa, optou-se pela não renovação da ata 425/2023 e iniciou-se a nova análise de solução para o problema. Em anexo ao processo há justificativa técnica referente à não renovação da ARP.

Sendo assim, não foi possível identificar alternativas diferentes para solução do problema apresentado que não o já adotado pelo Município, que reiteramos ser a Contratação de Serviços de Aquisição e Manutenção de Telas Mosquiteiras. Salientamos que a solução vem sendo adotada pelo município já há algum tempo e suprimindo as necessidades de maneira satisfatória, conforme é possível verificar com os PG 098/2023 (PREGÃO ATUAL), PG 105/2022 e PG 045/2021.

2. Estimativa prévia do valor da contratação

Fundamento jurídico: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Conforme explanado no item anterior 1 - Levantamento de Mercado, não foi possível identificar alternativas diferentes para solução do problema apresentado. O presente ETP refere-se à análise apenas da solução de “Aquisição e Manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Telas Mosquiteiras”.

Dessa maneira, a estimativa prévia do valor foi realizada levando em consideração o processo anterior PG nº 098/2023, atualizado do IPCA entre os períodos de 10/2023 a 05/2024, resultando nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata, com escovas de vedação, com sistema de sobrepor através de presilhas na cor prata e barra de alargamento em perfil de alumínio cor prata, com instalação.	442020	m²	405	R\$ 248,11 (material)	R\$ 154.912,50
					R\$ 134,39 (mão de obra)	
2	Aquisição de tela mosquiteira em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata, com escovas de vedação, com sistema guilhotina de correr e presilhas na cor prata para travamento e barra de perfil U 1,5 cm x 1,5cm sendo usado como trilhos, com instalação.	442020	m²	50	R\$ 325,02 (material)	R\$ 24.810,50
					R\$ 171,19 (mão de obra)	
3	Aquisição de porta de giro sendo metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor prata e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, com instalação.	487185	m²	143	R\$ 658,51 (material)	R\$ 149.602,31
					R\$ 387,66 (mão de obra)	
4	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 25x25mm, na cor prata, com instalação.	615804	m	30	R\$ 71,85 (material)	R\$ 3.193,80
					R\$ 34,61 (mão de obra)	
5	Aquisição de barra de alargamento em perfil de alumínio de 25x50mm, na cor prata, com instalação.	615804	m	100	R\$ 103,89 (material)	R\$ 15.093,00
					R\$ 47,04 (mão de obra)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

6	Substituição de tela mosquiteira, sistema de sobrepor, em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm).	442020	m²	200	R\$ 130,26 (material)	R\$ 40.318,00
					R\$ 71,33 (mão de obra)	
7	Substituição de tela da porta de giro em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm).	16675	m²	205	R\$ 173,67 (material)	R\$ 55.101,95
					R\$ 95,12 (mão de obra)	
8	Substituição de chapa de alumínio, parte inferior, da porta de giro com espessura de 1mm e dimensões de 17cm e 80 cm sobrepostas, na cor prata.	12750	m²	42	R\$ 292,30 (material)	R\$ 17.584,14
					R\$ 126,37 (mão de obra)	
9	Substituição de dobradiça para porta de giro com perfil de 25 mm (dobradiça vai-vem).	442979	Unid	84	R\$ 124,26 (material)	R\$ 16.325,40
					R\$ 70,09 (mão de obra)	
10	Substituição de puxador para porta de giro.	615240	Unid	56	R\$ 43,94 (material)	R\$ 3.761,52
					R\$ 23,23 (mão de obra)	
11	Substituição de kit de acessórios para sistema de sobrepor com escovas de vedação, presilhas na cor prata e barra.	16675	Unid	30	R\$ 47,71 (material)	R\$ 2.202,30
					R\$ 25,70 (mão de obra)	
VALOR MÁXIMO						R\$ 482.905,42

Portanto, o custo total estimado da aquisição é de R\$482.905,42 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto na tabela acima.

3. Escolha da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Conforme explanado nos itens anteriormente apontados, neste primeiro momento a alternativa para solução do problema apresentado é a presente licitação. Desse modo, o presente Estudo Técnico Preliminar identificou que a melhor solução para o problema apresentado é manter o processo licitatório referente a “Aquisição e manutenção de telas mosquiteiras”, visto que é uma abordagem já utilizada pela Prefeitura e vem trazendo resultados satisfatórios quanto a solução do problema. Segundo o apresentado neste documento, não foi possível identificar outra alternativa que possa solucionar o problema existente, visto que, inclusive, é uma solução exigida pela ANVISA. Assim, a escolha é fundamentada pela necessidade da Administração em obter os serviços que compreendem a higiene e segurança alimentar, a fim de evitar riscos à saúde dos educandos da rede de ensino.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Fundamento jurídico: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

A solução trata-se da contratação de empresa especializada na confecção e manutenção de telas mosquiteiras, para atender as necessidades das unidades de ensino e demais prédios da rede municipal de Pinhais, por meio de processo licitatório que formaliza um contrato, identificada a necessidade de manter os espaços públicos, em específico as cozinhas e refeitórios das unidades de ensino, providos de portas e janelas teladas, com as devidas manutenções e reparos, proporcionando maior proteção, segurança e conforto para o desenvolvimento das atividades nos prédios públicos.

Convém informar que a Prefeitura de Pinhais atualmente conta com um Pregão para este serviço (PG 098/2023), contudo, com o presente processo, foram aprimorados os descritivos para, assim, melhor atender a Administração, não levando em consideração apenas o preço, mas também a qualidade e precisão dos serviços. Portanto, a contratação de uma empresa especializada na confecção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

manutenção de telas mosquiteiras é a melhor solução para a segurança e higiene alimentar nas unidades.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Fundamento jurídico: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Para o presente processo optou-se pelo não parcelamento da contratação, sendo caracterizada como global, de lote único. Considerando que os serviços são complementares aos produtos, é importante ponderar a padronização, sincronização e qualidade entre o fornecimento dos materiais e os serviços de manutenção oferecidos, assim como maior facilidade de controle e fiscalização de acordo com as características de cada produto final.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Fundamento jurídico: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Não há contratações e/ou aquisições correlatas ao objeto ora pretendido.

4. Resultados pretendidos

Fundamento jurídico: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Com a presente contratação, espera-se manter a atuação dos espaços públicos em pleno funcionamento, com a devida manutenção de melhores práticas, para garantir o bom desempenho, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura.

Prevê-se também a minimização dos riscos higiênico-sanitários, salientando a importância das condições de segurança e saúde dos alunos, colaboradores e demais integrantes da comunidade escolar, uma vez que age na prevenção contra vetores e partículas que podem propagar diversas doenças aos seres humanos.

5. Providências a serem adotadas

Fundamento jurídico: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores para fiscalização e gestão contratual, ou até mesmo adequação do ambiente da organização.

6. Possíveis impactos ambientais

Fundamento jurídico: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e).

O processo de produção das telas mosquiteiras pode gerar resíduos remanescentes, como fibras de vidro, chapas e peças de alumínio, plásticos e borrachas.

Conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021, o desenvolvimento sustentável é um importante princípio a ser ponderado para a contratação de uma empresa. Sendo assim, no que concerne ao Plano de Gestão Logística Sustentável e demais legislações vigentes, compete à Contratada adotar critérios ambientais referentes à destinação e gerenciamento do lixo gerado na produção e instalação dos itens fornecidos, sendo de sua total responsabilidade.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Viabilidade da Contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

No capítulo III - Prospeção de Soluções, item 01 - Levantamento de Mercado, citamos os processos licitatórios nos moldes pretendidos que houveram sucesso e satisfizeram a Administração no decorrer dos anos, PG 098/2023, PG 105/2022 e PG 045/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Sendo assim, os estudos preliminares indicam que a solução apresentada é viável e está adequada para o problema apresentado, visto que inclusive é uma solução que já vem sendo adotada pelo município há algum tempo e teve sua eficácia comprovada.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 69 do Decreto Municipal nº 346/2023.

Mariana Rodrigues Zanon
Fiscal de Contrato

Ramon Torres Zaleski
Gestor de Contrato

Jennifer da Rosa
Equipe de apoio

Cristiane Alves Silva
Equipe de apoio